



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização Beneficiária

Nome: Associação Civil Bombeiros Voluntários de Garibaldi

CNPJ: 91.985.663/0001-68

Endereço: Rua General Osório, nº 83, Centro, Garibaldi/RS

Representante Legal: Jaime Mendanha

Telefone/E-mail: 54-3462-1262 E-mail: bombeirosmdi@redesul.com.br

2. Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo Município de Boa Vista do Sul a Associação Civil Bombeiros Voluntários de Garibaldi, com a finalidade exclusiva de colaborar na reforma e construção da nova sede da corporação, situada na Rua General Osório, nº 83, Centro, Garibaldi/RS.

3. Justificativa

A construção da nova sede dos Bombeiros Voluntários de Garibaldi visa melhorar a estrutura física da instituição, garantindo maior agilidade no atendimento de ocorrências e contribuindo diretamente para a segurança da população, inclusive do município de Boa Vista do Sul, que se beneficia dos serviços prestados pela corporação.

4. Metas e Etapas de Execução

Meta Principal: Apoiar financeiramente a construção da nova sede.

Etapas:

Aplicação integral do recurso no projeto da nova sede;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Execução de etapas da obra como aquisição de materiais, mão de obra e infraestrutura;

Apresentação de prestação de contas conforme exigências legais.

5. Valor Total e Cronograma de Desembolso

Valor Total da Doação: R\$ 15.000,00

Forma de Repasse: Parcela única

Previsão de Repasse: 30 dias após apresentação plano de trabalho

6. Prestação de Contas

A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas no prazo de até 60 dias após o recebimento do recurso, com os seguintes documentos:

Relatório de execução com descrição das atividades realizadas;

Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;

Fotografias ou registros que comprovem a utilização do recurso na nova sede.

7. Vigência

O presente plano de trabalho terá vigência de 2(dois) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento ou doação.

8. Declaração da Entidade

A organização beneficiária declara ciência e concordância com as disposições legais e obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente para a finalidade prevista neste plano.

Garibaldi, de 13 de maio de 2025


Jaime Mendanha – Presidente